



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10702/2025 de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.856,16 (duzentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.035.	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1162 - 3.1.71.70.00.00	03303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.500,00
1163 - 3.3.71.70.00.00	03303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.430,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.1.016.	Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
1164 - 4.4.90.51.00.00	3016 OBRAS E INSTALAÇÕES	152.926,16
Total Suplementação:		254.856,16

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL